



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Secretaria Municipal de Educação - SME  
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho  
Municipal  
de Educação

Homologado no Livro CPPR/2000 p. 37f/l.  
23-25, em 09/04/2026 por Denize Brito  
Ferreira - Presidenta do CME/JEQ Dec.  
26956/2025

PARECER Nº 001/2026		
INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação de Jequié	MUNICÍPIO: Jequié - BA	
ASSUNTO: Parecer relativo as Diretrizes Curriculares e Operacionais da Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Jequié		
RELATORES: Lelito Caictano Lopes, Evânia Maia Nogueira, Denize Brito Ferreira, Maurícia Santina Lopes Oliveira, Danilo Pereira Santos e Maria Aparecida Souza Santos de Deus		
PROCESSO Nº 001/2025	PARECER Nº 001/2026	APROVADO: 08/04/2026

#### I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho, por meio do Ofício nº 432/2025/GAB/SME, de 19 de março de 2025, documentação anexa contendo as Diretrizes Operacionais e Curriculares da Educação Infantil para o Sistema Municipal de Ensino de Jequié, para apreciação deste egrégio Conselho, originando o Processo nº 001/2025/CME/JEQ.

Após leitura e análise preliminar do texto das Diretrizes Operacionais e Curriculares para a Educação Infantil do município, a documentação foi submetida à apreciação da Plenária na 1ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 27 de março de 2025, ocasião em que se procedeu à leitura do Ofício nº 432/2025/GAB/SME.

Em 23 de outubro de 2025, após recomposição dos membros do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2025-2027, durante a realização da 7ª Reunião Extraordinária deste Conselho, ocorreu nova apreciação das Diretrizes Operacionais e Curriculares da Educação Infantil. Na oportunidade, por indicação da Plenária do CME-JEQ, foi deliberada a composição da Comissão de Legislação e Normas, sob a coordenação do conselheiro Lelito Caictano Lopes, tendo como relatora a conselheira Evânia Maia Nogueira, e como membros os conselheiros Denize Brito Ferreira, Maurícia Santina Lopes Oliveira, Danilo Pereira Santos e Maria Aparecida Souza Santos de Deus, com a finalidade de realizar estudos, análises e encaminhamentos das etapas subsequentes do documento, tendo como prioridade apresentar à Plenária o parecer final relativo as Diretrizes Curriculares e Operacionais da Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, o qual culminará na resolução que fixará normas para o funcionamento das instituições de Educação Infantil no âmbito do



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Jequié**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
**Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992**



Sistema Municipal de Ensino de Jequié, no prazo de noventa dias, contados a partir da publicação do referido parecer.

Dando início aos trabalhos, no dia 14 de novembro de 2025, ocorreu a primeira reunião da Comissão de Legislação e Normas, na sala do Conselho Municipal de Educação, destinada à leitura minuciosa do documento pelos seus membros. A segunda reunião da Comissão realizou-se em 24 de novembro de 2025, também nas dependências do CME, ocasião em que foi concluída a leitura do documento e deliberado o encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Educação, devolvendo-o para as devidas adequações, conforme os apontamentos realizados pela Comissão.

No dia 03 de dezembro de 2025, ocorreu a terceira reunião da Comissão de Legislação e Normas, momento em que foi realizada a conferência do documento devolvido pela Secretaria Municipal de Educação, já contemplando as alterações propostas pela Comissão, bem como a apreciação dos demais documentos relacionados as Diretrizes.

Em 04 de dezembro de 2025, durante a quarta reunião, a Comissão de Legislação e Normas identificou a permanência de lacunas no documento, especialmente no que se refere à ausência de informações sobre normativas municipais já existentes e publicadas acerca das Diretrizes Municipais da Educação Infantil, bem como à necessidade de explicitação da trajetória de construção do documento, com registros e evidências do processo de elaboração conduzido pela equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. Diante disso, foi emitido novo ofício à Secretaria Municipal de Educação, solicitando os devidos complementos.

Em consulta aos arquivos deste Colegiado, foi possível verificar a existência da Resolução nº 04, de 04 de novembro de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Municipais para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Educação, bem como do Parecer nº 002/2009, aprovado em 10 de junho de 2009, que versa sobre as referidas Diretrizes. Após leitura realizada pela comissão, as novas diretrizes da Educação infantil, seguirá apenas as Diretrizes Nacionais, visto que estes documentos supracitados acima, estão desatualizados, com linguagem retrógrada, não representando mais o que propõe os documentos vigentes atuais, com isso revogamos a vigência dos documentos citados.

Em 17 de dezembro de 2025, durante a quinta reunião, a Comissão de Legislação e Normas, analisou e validou a documentação enviada pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Ofício 1498/2025 GAB/SME o qual continha o histórico e demais registros da elaboração das Diretrizes no âmbito da Secretaria de Educação por meio de um Grupo de trabalho, contendo representação das Escolas Privadas, dos conselhos, da coordenação,



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Secretaria Municipal de Educação - SME  
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



gestão e docentes da Educação Infantil Municipal, bem como representantes da Educação Infantil, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

## II – FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal Brasileira de 1988 nos apresenta no Art. 205 a educação como direito de todos e dever do Estado e da família. O Estatuto da Criança e do Adolescente ECA 1990, considera-se primeira infância os 6 (seis) primeiros anos de vida da criança. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN)1996 apresenta a Educação Infantil como a primeira etapa da educação básica. As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil DCNEI (BRASIL 2010) apresentam as concepções relacionadas aos sujeitos prioritários da Educação Infantil. O Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) é uma legislação brasileira que estabelece diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral de crianças de até seis anos. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) 2017 orienta a organização curricular da Educação Infantil no Brasil. O Documento Curricular Referencial Municipal de Jequié DCRMJ 2022 além de apresentar os marcos legais e demais orientações em âmbito nacional, apresenta como foco da Educação Municipal a garantia do direito à aprendizagem. Os Parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil 2024 definem orientações para garantir um atendimento educacional adequado às crianças, promovendo seu desenvolvimento integral. As Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil 2024, visa garantir o acesso, permanência e qualidade do atendimento educacional de bebês e crianças. Em consonância aos documentos legais da Educação Infantil, foi instituído o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI) em 2025.

Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Educação de Jequié (CME/JEQ), que orientam a organização pedagógica e estrutural das instituições de Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino. Destaca-se a Deliberação CME/JEQ nº 002/2024, que estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Escolar e do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e de forma complementar, a Deliberação CME/JEQ nº 003/2024 dispõe sobre critérios para as edificações escolares, considerando parâmetros adequados às infâncias. Ressalta-se que, por Jequié constituir um sistema de ensino próprio,



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Jequié**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
**Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992**



**Conselho  
Municipal  
de Educação**

os documentos normativos do CME têm validade legal e autonomia, não sendo necessário recorrer diretamente às normativas do Conselho Nacional de Educação (CNE), uma vez que os documentos municipais são fundamentados nas diretrizes nacionais, garantindo legitimidade e pertinência ao contexto local.

### **III – PARECER**

Este parecer, além de relatar os acontecimentos e as etapas do processo de construção das Diretrizes Operacionais e Curriculares da Educação Infantil para o Sistema Municipal de Ensino de Jequié, registra que, tendo em vista a demanda de organizar, atualizar e consolidar as normativas de funcionamento da Educação Infantil no município de Jequié, a Comissão de Legislação e Normas intensificou suas atividades, culminando na finalização e aprovação deste parecer referente às Diretrizes da Educação Infantil, ressaltando a importância da normativa proposta, à luz da análise do Parecer CEE nº 266/2025 e da Resolução CEE nº 197/2025, que orientam a regulamentação da Educação Infantil no âmbito dos sistemas de ensino.

### **IV – VOTO DOS (AS) RELATORES (AS)**

Os relatores Conselheiros (as): Lelito Caictano Lopes, Evânia Maia Nogueira, Denize Brito Ferreira, Maurícia Santana Lopes Oliveira, Danilo Pereira Santos e Maria Aparecida Souza Santos de Deus votam favorável à aprovação do Parecer que institui as Diretrizes Operacionais e Curriculares da Educação Infantil para o Sistema Municipal de Ensino de Jequié, com a recomendação de que a implementação das Diretrizes deverá ocorrer de forma progressiva, permitindo que o Sistema de Ensino planeje e execute as adequações de forma a atender as exigências legais e pedagógicas, de maneira a consolidar suas ações e práticas no período de dois anos após a publicação deste.

Sala de Reuniões, 08 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LELITO CAICTANO LOPES  
Data: 13/04/2026 11:01:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Conselheiro Lelito Caictano Lopes – RELATOR



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Jequié**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
**Conselho Municipal de Educação - CME** criado em 1992



Conselho  
Municipal  
de Educação



Documento assinado digitalmente  
**EVANIA MAIA NOGUEIRA**  
Data: 13/04/2026 08:41:51-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Conselheira Evânia MaiaNogueira – RELATORA



Documento assinado digitalmente  
**DENIZE BRITO FERREIRA OLIVEIRA**  
Data: 09/04/2026 10:05:09-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Conselheira Denize BritoFerreira – RELATORA



Documento assinado digitalmente  
**MAURICIA SANTINA LOPES OLIVEIRA**  
Data: 15/04/2026 11:00:34-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Conselheira Maurícia SantinaLopes Oliveira – RELATORA



Documento assinado digitalmente  
**DANILO PEREIRA SANTOS**  
Data: 09/04/2026 11:38:43-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Conselheiro Danilo Pereira Santos – RELATOR



Documento assinado digitalmente  
**MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS DE DEUS**  
Data: 09/04/2026 18:04:08-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Conselheira Maria Aparecida Souza Santos de Deus – RELATORA

## V– DECISÃO DA PLENÁRIA

APlenária aprova, por unanimidade, o voto da Comissão

Casa dos Conselhos de Educação de Jequié-Ba, 08 de Abril de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**DENIZE BRITO FERREIRA OLIVEIRA**  
Data: 09/04/2026 10:02:05-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Conselheira Denize Brito Ferreira  
Presidente do CME/JEQ

Conselheiros (as) presentes:

Denize Brito Ferreira

Vanuza Lago Souza

Edilene Souza Almeida

Maria Aparecida Souza Santos de Deus

Danilo Pereira Santos

Valter Luiz dos Santos Matos

Lelito Caictano Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

DIRETRIZES OPERACIONAIS E CURRICULARES MUNICIPAIS DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
DE JEQUIÉ

Jequié/BA 2025

Zenildo Brandão Santana  
PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
Elvia Sampaio e Sampaio  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Patrícia Mirella Menezes  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
Evânia Maia Nogueira  
Flávia Neves Silva Gradil  
COORDENADORAS TÉCNICO-PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Ana Teresa Moitinho Silva Lima  
Angela Silvia Pereira  
Glece Aparecida Lima Guimarães Souza  
Valdene Moura Lopes  
COORDENADORAS TÉCNICO-PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Viviane Anselmo de Souza  
Vanuza de Santana Lago  
COORDENADORAS TÉCNICO-PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA  
Doracy Ribeiro de Carvalho  
Nélia Rosa Borges Souza  
COORDENADORAS TÉCNICO-PEDAGÓGICAS DA EPJAI  
Cláudia Pereira da Silva Santos  
Eliege Rodrigues Carneiro  
COORDENADORAS TÉCNICO-PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO  
Syrlean de Oliveira Pio  
Soraya Farias Assis  
COORDENADORAS TÉCNICO-PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL  
Elienai Teixeira;  
COORDENADORA TÉCNICO-PEDAGÓGICA DE PROGRAMAS E PROJETOS  
Milane Silva Oliveira;  
Ana Maria Braga;  
Suely Ávila Cunha Duarte;  
DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Kaliane Oliveira Dácio;  
Cristina Félix Silva;  
Nelba Ney Franco  
Fabiane Borges  
Colégio Dom Pedro II  
Rita Vieira  
Escola da Criança Ativa  
GESTÃO E COORDENAÇÃO ESCOLAR  
PARCERIAS  
Larissa Monique de Souza Almeida;  
Conceição Maria Alves Sobral;  
DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

**"Educar é crescer. E crescer é viver. Educação é, assim, vida no  
sentido mais autêntico da palavra."**

**Anísio Teixeira**

## SIGLAS

CF – Constituição Federal

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

SME – Secretaria Municipal de Educação

CNE – Conselho Nacional de Educação

CME – Conselho Municipal de Educação

DCNEI – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil

BNCC – Base Nacional Comum Curricular

DCRB – Documento Curricular Referencial da Bahia

DRCMJ – Documento Referencial Curricular Municipal de Jequié

PPP – Projeto Político Pedagógico

AEE – Atendimento Educacional Especializado

PNED – Plano Nacional de Educação Digital

LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência

## SUMÁRIO

<b>Apresentação.....</b>	<b>07</b>
<b>CAPÍTULO 1   DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>08</b>
<b>Seção 1 -Histórico.....</b>	<b>08</b>
<b>Seção 2 - Sistema de Ensino.....</b>	<b>09</b>
<b>Seção 3 - Fundamentos Legais.....</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO 2   ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....</b>	<b>13</b>
<b>Seção 1 – Conceito.....</b>	<b>13</b>
I. Educação Integral em Tempo Integral.....	15
II. Educação para as Relações Étnico-Raciais.....	15
<b>Seção 2 – Objetivos das Diretrizes.....</b>	<b>16</b>
<b>Seção 3 – Princípios das Diretrizes.....</b>	<b>16</b>
<b>Dimensão 1 – Gestão Democrática.....</b>	<b>17</b>
I. Processos e Instrumentos de Gestão.....	18
II. Atendimento à demanda por vagas.....	20
III. Matrícula e Busca Ativa.....	20
IV. Modalidades da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Jequié.....	22
V. Transição para o Ensino Fundamental e articulação para o atendimento à primeira infância.....	26
<b>Dimensão 2 – Identidade e Formação Profissional.....</b>	<b>28</b>
<b>Dimensão 3 – Proposta Pedagógica.....</b>	<b>28</b>
I. Fundamentação e Princípios da prática docente.....	28
II. Organização da Práticas Pedagógicas.....	31
III. Princípios da Educação Infantil.....	33
IV. Objetivos Educacionais e de Aprendizagem .....	34
V. Concepções: Bebês e crianças.....	35
VI. Matriz Curricular.....	35
VII. Organização da Vida Cotidiana.....	36
VIII. Objetivos de Aprendizagem e Campos de Experiência.....	37
IX. Eixos Integradores Transversais.....	38

6

X. Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar.....	41
XI. Organização Escolar.....	43
<b>Dimensão 4 – Avaliação da Educação Infantil.....</b>	<b>43</b>
I. Avaliação Institucional.....	43
II. Avaliação da Aprendizagem   Documentação Pedagógica.....	44
<b>Dimensão 5 – Infraestrutura, Edificações e Materiais.....</b>	<b>45</b>
<b>CAPÍTULO 3 – DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>47</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>48</b>

### **Apresentação**

A Educação Infantil no Brasil vem sendo construída num contexto de atendimento educacional às crianças em creches e pré-escolas. Por muito tempo a Educação das crianças era responsabilidade apenas da família. Desde 1959 com a Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a instituição do artigo 227 da Constituição Federal (CF) de 1988, junto ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) 1990 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Lei 9394/1996, o papel da Educação Infantil passou a ser compreendido como um direito das crianças e um dever do Estado, da família e da sociedade.

Ao reconhecer as especificidades da infância, estas diretrizes colocam os bebês e as crianças pequenas no centro das práticas pedagógicas, considerando-os/as sujeitos de direitos, históricos, sociais e culturais. Essa centralidade não se dá apenas por sua condição etária, mas por compreender que, desde o nascimento, crianças constroem saberes, vínculos e modos de estar no mundo. O tratamento conferido a elas nas diretrizes se fundamenta na indissociabilidade entre o educar e o cuidar, no respeito às suas formas próprias de expressão e no compromisso com experiências que promovam aprendizagens potentes, plurais e significativas. Dessa forma, garantir a escuta atenta, a participação ativa e o protagonismo das infâncias se torna princípio estruturante das práticas institucionais e da organização do trabalho pedagógico.

Assegurada como direito de todos os bebês e crianças brasileiras, sua consolidação como primeira etapa da educação básica resulta de um longo processo histórico e político, sustentado por lutas sociais, avanços acadêmicos e atuação de profissionais e órgãos de controle social. Embora avanços tenham sido registrados no acesso à creche e à pré-escola, persistem desigualdades que revelam desafios no que se refere à qualidade e à equidade da oferta, especialmente para crianças em contextos de maior vulnerabilidade. Nesse sentido, torna-se fundamental garantir condições estruturais, profissionais e pedagógicas que promovam experiências educativas significativas, interações responsivas e ambientes que articulem o educar e o cuidar de forma indissociável, enfatizando a importância de respeitar as especificidades do desenvolvimento da criança.

Essa perspectiva reforça a ideia de que a Educação Infantil não deve ser um espaço de antecipação de conteúdos escolares, mas sim um lugar onde os bebês e as crianças possam ser bebês e crianças, explorando, descobrindo e aprendendo a partir de suas próprias experiências e curiosidades. Essa abordagem assegura que estes sejam protagonistas de seu aprendizado, respeitando seus tempos, sua cultura, seus ritmos de desenvolvimento e modos de existir.

A defesa de uma Educação Infantil democrática e de qualidade se ancora no compromisso constitucional com a justiça social, a superação das desigualdades e a promoção do desenvolvimento pleno de todas as crianças, reconhecendo-as como sujeitos de direitos e protagonistas de suas próprias infâncias. Essas são as Diretrizes Operacionais e Curriculares da Educação Infantil para o Sistema Municipal de Ensino de Jequié, portanto, visa orientar políticas e práticas comprometidas com esse ideal.

## **CAPÍTULO 1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Seção 1 - Histórico**

A construção da identidade das creches e pré-escolas no Brasil tem raízes no século XIX, quando o atendimento à infância era marcado por fortes distinções de classe social. Para as crianças pobres, predominavam instituições vinculadas à assistência social, onde o cuidar era reduzido a práticas voltadas ao corpo, sem valorização educativa. Já para as crianças das elites, o modelo seguia outra lógica, aproximando-se das práticas escolares e entendendo o educar como experiência de formação intelectual. Essa fragmentação institucional refletia visões desiguais sobre a infância e contribuiu para a ausência de políticas públicas estruturadas, marcada também pela desvalorização e não profissionalização da área por longos períodos.

A partir da segunda metade do século XX, movimentos nacionais e internacionais em defesa dos direitos da criança impulsionaram mudanças significativas. A Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), a Constituição Federal de 1988 e o ECA estabeleceram um novo paradigma, a Educação Infantil como direito de todas as crianças e dever do Estado. Esse avanço legal contou com a participação

ativa de movimentos sociais, mulheres e educadores na luta por creches e por equidade educacional. Com a promulgação da LDB (Lei nº 9.394/96), creches e pré-escolas foram integradas aos sistemas de ensino como primeira etapa da Educação Básica, fortalecendo a autonomia pedagógica e a articulação curricular. Desde então, debates sobre práticas educativas e diretrizes curriculares têm buscado superar a visão assistencialista, garantindo o direito ao brincar, aprender e se desenvolver desde a primeira infância.

Em 2009 as Diretrizes Municipais da Educação Infantil, foram encaminhadas para o Conselho Municipal de Educação (CME), de acordo com o parecer CME/002/2009, o documento apresentou a necessidade de reformulação de alguns requisitos. Logo após, foram aprovadas e Instituídas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 2010), as quais apresentaram novas e atualizadas perspectivas para a etapa.

Em meados do ano de 2023, as discussões acerca da necessidade de reelaboração das Diretrizes Municipais foram retomadas, numa perspectiva de seguir as Diretrizes Curriculares Nacionais, por conta da atualização tanto das orientações quanto da formatação e organização textual. Porém em 2025 abriu-se um novo processo de discussão, visto que novos documentos foram instituídos em 2024, como as Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil e os Parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil. Das reuniões técnicas efetuadas com diferentes atores sociais, participaram representações de docentes, gestores escolares, pesquisadoras da Universidade e Conselheiros Municipais.

## **Seção 2 - Sistema de Ensino**

O Sistema Municipal de Ensino de Jequié, conforme a LEI nº 1.441/98, abrange as instituições de Educação Infantil públicas e privadas, com foco em uma gestão compartilhada e cooperativa para garantir a qualidade, equidade e corresponsabilidade na educação. Os sistemas educativos devem promover ações que assegurem condições adequadas para acolher as crianças, em colaboração com as famílias, agentes sociais e a comunidade, por meio de programas e projetos

em parcerias. A gestão da convivência e a resolução de problemas individuais e coletivos devem ser planejadas, com ênfase na motivação e orientação dos professores, respeitando os limites e potencialidades de cada criança, além de considerar seus vínculos familiares e sociais.

### **Seção 3 - Fundamentos Legais**

A Constituição Federal Brasileira de 1988 nos apresenta no Art. 205 a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

De acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente ECA 1990, considera-se primeira infância os 6 (seis) primeiros anos de vida da criança, deve-se lhes ofertar neste período a prioridade na garantia de direitos. Apresenta como dever do Estado estabelecer políticas, planos e programas e serviços que contemplem as especificidades dessa faixa etária, garantindo seu desenvolvimento integral.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) 1996 apresenta a educação infantil como a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, reforçando o que a Constituição Federal apresenta. A educação infantil está dividida em creches, para crianças de até três anos de idade e pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil DCNEI (BRASIL 2010) apresentam as concepções relacionadas aos sujeitos prioritários da Educação Infantil, os/as bebês e as crianças são centrais para o planejamento curricular. Sujeitos históricos e de direitos, com seus pontos de vista e desejos, desenvolvendo-se por meio das interações com os outros e com o meio, nas relações e nas práticas cotidianas estabelecidas entre os pares e os adultos em diferentes contextos culturais nos quais se insere.

Com isso, estes brincam com a natureza, constroem amizades, observam, experimentam, aprendem, constroem sentidos, produzem cultura, controlam os esfíncteres, questionam, imaginam, pensam, utilizam diversas linguagens como

forma de expressão. Apesar dessas aquisições de dimensão orgânica se fazerem presentes, as habilidades de memorização, imitação, discriminação de cores e formas, cuidar de si e do outro, perceber os acontecimentos ao seu redor, representação a partir de desenhos etc., não são aprendizagens biologicamente determinadas, são histórica e culturalmente produzidas nas relações que estabelecem com o outro mais experiente em relação ao mundo material e social.

O trabalho com intencionalidade pedagógica significa tomar decisões deliberadas, com objetivos bem traçados e planejados para o cotidiano infantil, assim como para a rotina, para a inclusão escolar e para proposições de experiências em atividades individuais e coletivas. Por conseguinte, a brincadeira se manifesta quando a criança mobiliza sua imaginação, indo além da simples manipulação de materiais. É no faz de conta que ela recria cenários, assume diferentes papéis e transforma objetos, aproximando-se e distanciando-se da realidade vivida. Esse processo possibilita a construção de novos conhecimentos por meio da imitação e da criatividade, permitindo que a criança acesse a cultura letrada de forma intencional e significativa.

O Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) é uma legislação brasileira que estabelece diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral de crianças de até seis anos. Ele reconhece a importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento humano e prioriza ações intersetoriais nas áreas de saúde, educação, assistência social e proteção aos direitos das crianças. A lei incentiva o fortalecimento do vínculo familiar, a participação dos pais e responsáveis e a ampliação de serviços como creches e programas de apoio. Também prevê o treinamento de profissionais que atuam com a primeira infância. Sua abordagem é baseada em evidências científicas sobre o impacto dessa fase no futuro das crianças e da sociedade.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) 2017 orienta a organização curricular da Educação Infantil no Brasil, assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, que incluem conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Esses direitos são operacionalizados por meio de práticas pedagógicas que promovem experiências significativas, como atividades lúdicas, interações sociais e explorações do mundo ao redor. Organizados em cinco Campos de Experiência, os objetivos são adaptados às necessidades de cada faixa etária, respeitando as singularidades de cada criança e construindo uma base sólida para

o seu desenvolvimento integral. Além disso, a BNCC enfatiza a parceria com as famílias, a inclusão de diferentes culturas e a equidade no acesso à educação, reforçando a Educação Infantil como a etapa inicial da educação básica e essencial para formar cidadãos críticos e autônomos.

O Documento Curricular Referencial Municipal de Jequié DCRMJ 2022 além de apresentar os marcos legais e demais orientações em âmbito nacional, apresenta como foco da Educação Municipal a garantia do direito à aprendizagem assegurado em leis que coadunam com os princípios da equidade, da colaboração, da democratização do ensino, da escola pública com qualidade social.

A BNCC Computação foi implementada em 2023, trazendo diretrizes para o desenvolvimento do pensamento computacional desde a Educação Infantil. Seus princípios para essa etapa visam integrar a computação de forma lúdica e exploratória, respeitando as características do desenvolvimento infantil. A proposta não envolve o uso direto de telas ou dispositivos, mas sim atividades que estimulem a resolução de problemas, a criatividade, a experimentação e o raciocínio lógico, por meio de jogos, brincadeiras e interações com o ambiente. Dessa forma, a computação na Educação Infantil contribui para o fortalecimento das habilidades cognitivas e socioemocionais, promovendo uma aprendizagem ativa e significativa.

Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Educação de Jequié (CME/JEQ), que orientam a organização pedagógica e estrutural das instituições de Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino. Destaca-se a Deliberação CME/JEQ nº 002/2024, que estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Escolar e do Projeto Político-Pedagógico (PPP), assegurando sua coerência com as especificidades locais e com os princípios da gestão democrática. De forma complementar, a Deliberação CME/JEQ nº 003/2024 dispõe sobre critérios para as edificações escolares, considerando parâmetros adequados às infâncias e em consonância com as diretrizes curriculares nacionais. Ressalta-se que, por Jequié constituir um sistema de ensino próprio, os documentos normativos do CME têm validade legal e autonomia, não sendo necessário recorrer diretamente às normativas do Conselho Nacional de Educação (CNE), uma vez que os documentos municipais são fundamentados nas diretrizes nacionais, garantindo legitimidade e pertinência ao contexto local.

Os Parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil 2024 definem orientações para garantir um atendimento educacional adequado às crianças,

promovendo seu desenvolvimento integral. Eles abordam aspectos como infraestrutura, recursos materiais, organização do espaço e do tempo, práticas pedagógicas e relações interpessoais. Também enfatizam a formação e valorização dos profissionais da educação, a participação das famílias e a gestão democrática. Esses parâmetros servem como referência para a avaliação e melhoria contínua das instituições, assegurando que elas ofereçam ambientes inclusivos, seguros e estimulantes, alinhados às necessidades e direitos das crianças.

As Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade 2024 para a Educação Infantil estabelecem princípios e orientações para garantir um atendimento educacional de qualidade, com foco na equidade. Elas destacam a importância de respeitar a diversidade cultural, social e étnica, promovendo práticas pedagógicas inclusivas e acessíveis. Apontam para a necessidade de condições adequadas de infraestrutura, formação continuada de profissionais e currículos alinhados aos direitos de aprendizagem das crianças. Reforçam a parceria entre escolas, famílias e comunidades, além de mecanismos de monitoramento e avaliação contínua. As diretrizes visam assegurar que todas as crianças, independentemente de suas condições, tenham acesso a uma educação infantil que promova o desenvolvimento integral, a cidadania e a redução de desigualdades.

## **CAPÍTULO 2**

### **ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

#### **Seção 1 – Conceito**

A Educação Infantil por ter como objetivo central assegurar às crianças o direito de viver plenamente sua infância, em um ambiente que promova seu desenvolvimento integral, necessita proporcionar experiências que estimulem a exploração do mundo, as suas formas de agir, sentir e pensar, fortalecendo a autoestima, a curiosidade, o interesse pelo conhecimento e a aceitação das diferenças. O currículo deve ser sustentado em relações, interações e práticas pedagógicas intencionais, a partir da organização dos espaços, tempos e materiais, valorizando as vivências cotidianas e a produção de narrativas individuais e

coletivas, utilizando diferentes linguagens, como gestos, oralidade, língua de sinais, brincadeiras, artes, desenhos e primeiras escritas.

A organização do tempo precisa acontecer por meio de uma rotina planejada e estruturada para garantir tempos equilibrados de interação, brincadeiras e aprendizagens. Esse planejamento deve respeitar as particularidades das crianças, considerando suas idades, condições específicas, como deficiências, transtornos do desenvolvimento ou altas habilidades e a diversidade social, cultural e linguística. A organização da vida cotidiana estruturada deve contemplar momentos de brincadeiras livres, atividades direcionadas e cuidados pessoais, integrando esses aspectos à perspectiva pedagógica.

Os espaços educativos precisam ser organizados de forma a promover experiências significativas. A sala referência e os ambientes externos, como hortas, parquinhos, pátios e refeitórios, devem ser planejados para estimular a exploração, a criatividade e o desenvolvimento das crianças. A escola deve ser vista como um contexto amplo de aprendizagens, articulada às comunidades e respeitando suas histórias, famílias e identidades regionais. Os materiais pedagógicos são instrumentos essenciais nesse processo, devendo ser selecionados com intencionalidade. Estruturados, reciclados ou oriundos da natureza, esses materiais devem apoiar os professores na promoção de aprendizagens significativas e no desenvolvimento das crianças, estimulando sua criatividade e interação com o ambiente.

No município de Jequié, as crianças são atendidas em Escolas públicas e privadas, Creches e Centros de Educação Infantil, reafirmando o compromisso de garantir um ambiente acolhedor e acessível que respeite a singularidade das infâncias. Assim, a Educação Infantil se consolida como o espaço inicial de uma formação integral, que reconhece o potencial transformador das crianças e valoriza o desenvolvimento de suas múltiplas capacidades.

A Educação Infantil deve ser compreendida como um espaço-tempo de cuidado, acolhimento, escuta e aprendizagem, em que cada criança é reconhecida como sujeito de direitos, potente, ativa e capaz de construir conhecimentos. Essa etapa educativa se estrutura a partir de práticas que respeitam os tempos e os modos próprios da infância, valorizando o brincar como eixo estruturante do currículo, assim como assegurando interações que nutrem vínculos afetivos, promovem a autonomia e o protagonismo infantil. O reconhecimento da criança como centro do processo

educativo demanda ambientes que a inspirem, a desafiem e a façam sentir-se segura para explorar o mundo ao seu redor.

A oferta de uma Educação Infantil de qualidade exige a articulação entre propostas pedagógicas intencionais e a escuta atenta das múltiplas infâncias que habitam os territórios. Isso implica o compromisso com a equidade, com a valorização das expressões infantis, com o respeito às diferenças e com a garantia de acessibilidade, desde os aspectos físicos até os comunicacionais e pedagógicos. As instituições devem ser espaços de convivência democrática, onde as culturas infantis sejam visibilizadas e respeitadas, fortalecendo a relação com as famílias e com a comunidade. Assim, a Educação Infantil no município se caracteriza como uma etapa singular e essencial, que assegura os direitos de aprender, conviver, participar, brincar, explorar e expressar-se de forma integral.

#### EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A Educação Integral valoriza as brincadeiras e interações no cotidiano escolar, promovendo o desenvolvimento completo da criança em suas dimensões cognitiva, emocional, social, física e cultural. Essa perspectiva reconhece que a educação ultrapassa os limites da escola, envolvendo também espaços como a família e a comunidade. A Escola em Tempo Integral, que atende as crianças por mais de 7 horas diárias, contribui significativamente para essa formação ao oferecer atividades educativas, culturais e recreativas. No entanto, ela é apenas um dos componentes do processo mais amplo de Educação Integral.

Na Educação Infantil, o atendimento em tempo integral, comumente direcionado às crianças de zero a três anos, deve ser ampliado para as de quatro e cinco anos, respeitando as especificidades dessa etapa no planejamento curricular. Essa perspectiva está alinhada à promoção do respeito às identidades étnicas, culturais e de gênero das crianças, fomentando o diálogo com a diversidade e contribuindo para a redução das desigualdades sociais.

O Sistema Municipal de Ensino de Jequié orienta a organização dessa proposta por meio de sua Matriz Curricular, que deve distribuir a carga horária de forma planejada para atender às necessidades de desenvolvimento integral. Devem

ser organizadas como espaços de relações significativas, as unidades de ensino tornam-se essenciais para a formação de comunidades mais inclusivas e equitativas, reafirmando o compromisso com o desenvolvimento pleno das crianças e o fortalecimento de uma educação que dialogue com as realidades locais.

### EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

A Educação Infantil deve assegurar práticas pedagógicas que promovam a equidade étnico-racial desde os primeiros anos de vida, garantindo o direito de todas as crianças a uma formação que valorize suas identidades, histórias e culturas de origem. Com base nas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornam obrigatória a inclusão da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena no currículo escolar, as instituições têm o dever de construir contextos educativos antirracistas, que acolham e afirmem positivamente as identidades negras, indígenas e de outros grupos étnico-raciais. Essa valorização deve estar presente nos materiais didáticos, brinquedos, livros, nas interações e nas práticas cotidianas, promovendo o enfrentamento ao racismo como parte essencial da formação cidadã.

É de responsabilidade das equipes gestoras e pedagógicas garantir a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, assegurando que estejam preparados para desenvolver práticas que combatam o preconceito racial e valorizem as múltiplas formas de expressão das culturas afro-brasileira, africana e indígena. Os planejamentos devem contemplar propostas que favoreçam o protagonismo das crianças na construção de saberes sobre memória, ancestralidade, identidade e pertencimento, respeitando suas vivências e contextos socioculturais. Assim, o trabalho com as relações étnico-raciais se consolida como um princípio estruturante da Educação Infantil, fortalecendo uma educação pública de qualidade, equitativa e comprometida com a justiça social.

#### **Seção 2 – Objetivos das Diretrizes**

Instituir os objetivos, os princípios e fundamentos destacando que a Educação Infantil deve promover práticas pedagógicas que valorizem os processos de desenvolvimento, as experiências lúdicas e a interação social, garantindo que as crianças tenham acesso a um ambiente acolhedor, rico em estímulos e que respeite

suas singularidades culturais e sociais. Assim, mais do que a busca por resultados ou produtos, o foco está no caminho percorrido pelas crianças, no fortalecimento de suas identidades, na autonomia e na ampliação de suas vivências, bem como a ampliação dos conhecimentos históricos e culturalmente produzidos, garantindo uma educação equitativa e de qualidade. Essas diretrizes têm como propósito orientar as instituições de Educação Infantil na elaboração de seus próprios currículos, que se concretizam por meio do Projeto Político Pedagógico, respeitando as especificidades de cada contexto e promovendo práticas educacionais alinhadas aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

### **Seção 3 – Princípios das Diretrizes**

A Educação Infantil além de atender as crianças em suas fases do desenvolvimento, em diversos aspectos, busca ser pensada e planejada para as infâncias, enquanto uma categoria social, uma fase em que a criança tem a oportunidade de vivenciar, a partir das relações com o meio e com o outro, experiências coletivas, uma construção social e cultural. A forma como a infância é vivida, percebida e valorizada, varia de acordo com o contexto histórico, social, econômico e cultural. No Sistema Municipal de Ensino de Jequié as diversas infâncias são vistas, percebidas e valorizadas, como as campesinas, quilombolas, ribeirinhas, migrantes, indígenas, ciganas etc.

Nesta perspectiva, a Educação Infantil assume o compromisso de respeitar e acolher a diversidade, promovendo práticas pedagógicas que valorizem as singularidades culturais, sociais e históricas de cada grupo. Essa abordagem busca garantir que todas as crianças, independentemente de suas origens, tenham acesso a experiências educativas que respeitem suas identidades, incentivem o protagonismo infantil e fomentem o aprendizado por meio de vivências significativas. Nesta etapa, o ambiente escolar é pensado como um espaço democrático e inclusivo, onde o brincar, a exploração, a interação e a expressão criativa são elementos centrais para o desenvolvimento integral das crianças.

Além disso, a Educação Infantil reconhece a importância das famílias e comunidades como parceiras nesse processo, estabelecendo diálogos que fortaleçam os vínculos entre a escola e os diferentes contextos socioculturais, colocando as crianças como centro do processo social e cultural. Essa perspectiva

reconhece as crianças não apenas como receptores passivos de cultura, mas como agentes ativos na produção e reprodução de práticas culturais, o que transforma profundamente a forma como entendemos a Educação Infantil.

Assim, o Sistema Municipal de Ensino reafirma seu compromisso com uma Educação Infantil que valorize as crianças como cidadãs críticas no presente, reconhecendo sua capacidade de participar, dialogar e transformar a sociedade. Essa abordagem promove não apenas o preparo para os próximos ciclos escolares, mas também o fortalecimento da solidariedade, da consciência social e do respeito à diversidade em um mundo plural e em constante mudança.

### **Dimensão 1 – Gestão Democrática**

A gestão democrática e participativa na Educação Infantil é um princípio garantido por marcos legais brasileiros, como a Constituição Federal de 1988, que estabelece a gestão democrática como base para a educação nacional (art. 206). A Lei de Diretrizes e Bases (LDB, Lei nº 9.394/1996) no art.14 reforça essa orientação, determinando a participação de educadores, famílias e comunidade escolar na organização das instituições de ensino. Na Educação Infantil, as Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CEB nº 5/2009) destacam a importância de uma gestão que valorize a escuta, o diálogo e a construção coletiva, reconhecendo as crianças como sujeitos ativos e respeitando suas singularidades.

Essa visão está alinhada ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990), que assegura o direito das crianças à participação em decisões que as impactam diretamente. O Plano Nacional de Educação (PNE, Lei nº 13.005/2014) também enfatiza a gestão democrática, prevendo estratégias como o fortalecimento de conselhos escolares e a formação de gestores para garantir práticas inclusivas e participativas. Isso inclui o envolvimento de famílias e comunidades na construção de Projetos Políticos Pedagógicos que reflitam a diversidade cultural e social.

A gestão democrática, além de atender às exigências legais e aos princípios constitucionais da educação, promove a inclusão, o diálogo e a construção coletiva de práticas pedagógicas que valorizam todos os sujeitos envolvidos no processo educativo. No âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, essa concepção é fortalecida pelo Programa de Autonomia da Gestão Escolar (PROAGE), instituído

pela Lei Municipal nº 2.029, de 22 de dezembro de 2017, que tem como objetivo orientar, apoiar e fortalecer as ações dos gestores escolares no exercício de suas atribuições com autonomia, responsabilidade, eficiência e eficácia. Estruturado nas dimensões financeira, administrativa, pedagógica e político-social, o PROAGE consolida os fundamentos da gestão democrática ao garantir que as decisões escolares sejam construídas de forma participativa e comprometidas com a qualidade social da educação e com os direitos de aprendizagem de todos os educandos.

### **I - Processos e Instrumentos de Gestão**

A gestão democrática da Educação Infantil deve ter como base princípios democráticos e participativos, assegurando a criação e o fortalecimento de instrumentos que favoreçam o envolvimento ativo da sociedade na tomada de decisões educacionais. Isso implica garantir a participação social por meio de instâncias colegiadas que discutam a oferta, o atendimento e a demanda por vagas, assegurar a transparência na gestão, com o acesso público a informações sobre o funcionamento das instituições, incluindo listas de espera e fluxos de decisão. Devendo fomentar o diálogo contínuo com Conselhos de Educação e órgãos de controle social, como o sistema de Justiça, estimular a implantação e fortalecimento de Conselhos Escolares em todas as instituições de Educação Infantil, valorizando a escuta de profissionais, famílias, comunidades e associações nos processos de elaboração do Plano Municipal, bem como articular ações entre os diferentes níveis de governo e com organizações da sociedade civil (como sindicatos, movimentos sociais e associações comunitárias), promover relações dialógicas com as instituições que ofertam a Educação Infantil e, sobretudo, fortalecer os vínculos com as famílias e comunidades, reconhecendo seu papel essencial na construção coletiva de uma educação pública, democrática e de qualidade.

No exercício da gestão da Educação Infantil, os entes federados e seus sistemas de ensino devem regulamentar, em tempo hábil, os mecanismos que assegurem a efetivação do direito à educação de crianças de 0 a 5 anos. Para isso, é necessário estabelecer estratégias institucionais de busca ativa da população nessa faixa etária, com levantamento, monitoramento e divulgação da demanda por vagas, garantir condições adequadas de oferta, respeitando as especificidades das modalidades

educacionais previstas na LDB e as singularidades dos territórios, implementar processos participativos de planejamento da expansão da oferta, alinhados às metas do Plano Nacional de Educação e dos planos locais, definir critérios transparentes e justificativas para possíveis parcerias públicas, com ampla divulgação dos dados sobre vagas, investimentos e resultados, além de garantir a supervisão e o monitoramento contínuo desses acordos conforme a legislação vigente, assegurar a atualização permanente das normativas que organizam a oferta, promover a avaliação sistemática da qualidade e equidade do atendimento, com ampla publicização dos resultados, estruturar estratégias que favoreçam uma transição respeitosa e planejada entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, envolvendo as famílias e as equipes escolares, e, por fim, estabelecer metas para a redução progressiva da relação entre o número de crianças e educadores, visando ao aprimoramento contínuo das condições de aprendizagem e cuidado nas instituições.

## **II - Atendimento e demanda por vagas**

Em consonância com a Lei nº 14.851, de 3 de maio de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de mecanismos de levantamento e divulgação da demanda por vagas na educação infantil para crianças de 0 a 3 anos, o planejamento da rede municipal deve assegurar a monitoria sistemática e transparente dessa demanda, promovendo a definição de metas progressivas para ampliação da oferta, fundamentadas em projeções populacionais e dados territoriais. A lei também orienta a regulamentação da criação de novas turmas e instituições, com prioridade para territórios que apresentam maior déficit de vagas, reforçando o compromisso com os padrões nacionais de qualidade e equidade. Além disso, prevê a avaliação periódica dos avanços e desafios e o acompanhamento pelos Conselhos de Educação, reconhecendo-os como instâncias essenciais de controle social e deliberação democrática no processo de garantia do direito à educação infantil.

## **III – Matrícula e Busca Ativa**

O Sistema Municipal de Ensino de Jequié deve assegurar o acesso de bebês e crianças de 0 a 5 anos à Educação Infantil, em instituições de ensino regulares, organizando-se de forma progressiva para cumprir as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação. Para tanto, é necessário planejar o atendimento à demanda com base em levantamentos constantes, ações de busca ativa da população de 0 a 5 anos e estratégias que garantam a ampliação do acesso com equidade e qualidade.

A composição das turmas deve observar critérios de faixa etária, as especificidades das crianças e dos territórios, a proposta pedagógica da instituição, as condições do espaço físico e o contexto sociocultural local. As turmas devem respeitar a separação entre creche (0 a 3 anos e 11 meses) e pré-escola (4 e 5 anos), evitando agrupamentos que ultrapassem a amplitude curricular estabelecida na BNCC.

As proporções máximas de bebês e crianças por professor devem seguir os parâmetros abaixo:

Creche – Subgrupos I e II

- Berçário I – Bebês de 0 a 8 meses: até 5 bebês por educador(a);
- Berçário II – Bebês de 9 a 18 meses: até 5 bebês por educador(a);
- Grupo 1 – Crianças bem pequenas de 1 ano e 7 meses a 1 ano e 11 meses: até 8 bebês por educador(a);
- Grupo 2 – Crianças bem pequenas de 2 anos a 2 anos e 11 meses: até 12 crianças por educador(a);
- Grupo 3 – Crianças bem pequenas de 3 anos a 3 anos e 11 meses: até 18 crianças por educador(a).

Pré-Escola – Subgrupo III

- Grupo 4 – Crianças pequenas de 4 anos a 4 anos e 11 meses: até 20 crianças por educador(a);
- Grupo 5 – Crianças pequenas de 5 anos a 5 anos e 11 meses: até 20 crianças por educador(a).

A composição de turmas multietárias pode ser considerada, especialmente nos contextos do campo, das águas, das florestas, das comunidades indígenas e quilombolas, desde que se observe a proporção máxima correspondente à menor faixa etária presente no grupo, garantindo o direito à aprendizagem e ao cuidado integral de todas as crianças, ou por opção pedagógica proposta pela Instituição.

É imprescindível que o atendimento seja ofertado em locais geograficamente próximos à residência ou ao local de trabalho das famílias, reduzindo deslocamentos diários de bebês, crianças e responsáveis. Quando o transporte escolar se fizer necessário, ele deve garantir condições de acessibilidade, segurança, cuidado e conforto, contando com profissional de apoio e condutor habilitado.

As comunidades indígenas e quilombolas detêm a prerrogativa de decidir, de forma livre, prévia e informada, sobre a implantação da Educação Infantil em seus territórios, respeitando seus saberes, tradições e referências culturais. O atendimento a essas populações, bem como às do campo e das águas, deve ser realizado em instituições próprias, autônomas e específicas, sempre que cabível, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes.

A matrícula de crianças com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e doenças raras, de acordo a LEI nº2.257/2022 está determinada a acontecer de maneira antecipada com o objetivo de organizar a unidade de ensino. Cabe ao Sistema Municipal de Ensino de Jequié divulgar para as escolas públicas municipais, amplamente por meio da portaria de matrícula as datas e os documentos necessários.

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência LBI (Lei nº 13.146/2015) e a Resolução CNE/CEB nº 2, de 2018, que estabelece as diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, as crianças com deficiência devem ser matriculadas também no Atendimento Educacional Especializado (AEE) com o objetivo de garantir sua plena inclusão no sistema educacional. O AEE deve ser oferecido como um serviço de apoio complementar ao ensino regular, visando promover a autonomia, o acesso ao currículo e o desenvolvimento das potencialidades da criança. A matrícula no AEE, para garantir que a criança com deficiência tenha acesso a uma educação de qualidade, com o suporte necessário para seu aprendizado e participação na escola, deve acontecer no turno oposto ao currículo base comum da sua matrícula no ensino regular.

O atendimento nas escolas de Educação Infantil deve ser organizado de acordo com as normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), com foco no desenvolvimento integral da criança. A carga horária mínima anual é de 800 horas, distribuídas por pelo menos 200 dias letivos, garantindo um tempo adequado para o processo de aprendizagem. As escolas devem oferecer, no mínimo, 4 horas

diárias para o turno parcial e 7 horas para a jornada em Tempo Integral, assegurando que a criança tenha tempo suficiente para vivenciar as atividades pedagógicas e o cuidado necessário. O controle de frequência deve ser realizado pela instituição, com a exigência de uma presença mínima de 60% do total de horas, sendo que a frequência não tem caráter de reprovação, mas sim um indicador do envolvimento da criança no processo educativo.

### **III - Modalidades da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Jequié**

#### **EDUCAÇÃO DO CAMPO**

A Resolução CNE/CEB nº 1/2002, que estabelece as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, explicita a necessidade de um atendimento específico às crianças de comunidades rurais, como agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, quilombolas e assentados. Essas diretrizes destacam a importância de uma relação orgânica com as culturas, tradições e saberes dessas populações, promovendo a adequação de calendários, agrupamentos etários e organização de tempos e espaços que respeitem suas especificidades e singularidades.

No caso da Educação Infantil em territórios campestre, a proposta é fomentar uma pedagogia alinhada às realidades, saberes e temporalidades das comunidades, requerendo a formação de professores que compreendam esses contextos e às diversidades do campo.

A Educação Infantil do Campo deve assegurar o respeito à identidade campestre das crianças, promovendo práticas pedagógicas contextualizadas, baseadas nas experiências, nos ritmos da vida no campo e nos vínculos com a natureza. Vale ressaltar a importância da escuta das comunidades, da articulação com as famílias e da valorização dos saberes tradicionais como elementos estruturantes do currículo, bem como a necessidade de investimentos em infraestrutura adequada, alimentação escolar com base na cultura alimentar local e transporte que respeite as distâncias e particularidades do território rural.

#### **EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**

A Educação Infantil Quilombola deve ser um espaço de práticas sociais antirracistas, com um trabalho pedagógico intencional que desconstrua estereótipos raciais e fortaleça identidades étnico-raciais. Mais do que ações pontuais, é essencial implementar um Projeto Político-Pedagógico que assegure uma educação antirracista e valorize as especificidades das infâncias quilombolas, respeitando suas vivências e culturas. A invisibilidade histórica dessas crianças, marcada por exclusões sociais e raciais, exige ações transformadoras para combater preconceitos estruturais. É fundamental reconhecer os saberes das comunidades quilombolas como "ciências da vida" e construir práticas pedagógicas que valorizem essas experiências e conhecimentos. O reconhecimento das culturas negras no currículo, narrativas com protagonistas negros/as e representações diversas são pilares para criar contextos de aprendizagem que promovam o respeito e a valorização da ancestralidade. A Resolução CNE/CEB nº 1/2024 reafirma o compromisso com uma Educação Infantil Quilombola que seja construída a partir do diálogo com os territórios e seus sujeitos, reconhecendo o protagonismo das comunidades na definição das práticas pedagógicas. Destaca-se a importância da escuta qualificada às famílias, da articulação com os saberes ancestrais e da construção de propostas educativas que respeitem a identidade coletiva e os modos próprios de viver e educar das comunidades quilombolas. O documento também aponta para a necessidade de formação continuada dos profissionais da educação, com enfoque nas relações étnico-raciais e na história e cultura afro-brasileira, como caminho para fortalecer práticas pedagógicas antirracistas. Assim, a Educação Infantil Quilombola se consolida como um espaço transformador, garantindo que as crianças se reconheçam como protagonistas de suas histórias e culturas.

#### EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Educação Especial e Inclusiva na Educação Infantil deve ser estruturada conforme os direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988, a LDB (Lei nº 9.394/96) e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI – Lei nº 13.146/2015), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008). A LBI assegura o direito à educação para todas as pessoas com deficiência, estabelecendo que elas devem ter acesso a uma educação inclusiva, com equidade de oportunidades, e a

garantir a acessibilidade nos ambientes de ensino, com a devida adaptação curricular e apoio especializado. A inclusão de crianças com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades e superdotação no ensino comum é uma exigência legal, e deve ocorrer desde a Educação Infantil, com práticas pedagógicas que atendam às necessidades específicas de cada criança. A escola deve ser um espaço acolhedor e acessível, adaptando seus recursos pedagógicos e estruturais, conforme os princípios da LBI, para promover a aprendizagem de todos.

O Atendimento Educacional Especializado para as crianças com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades e superdotação, de acordo com o Plano Nacional de Educação Inclusiva de 2008, deve acontecer preferencialmente nas salas de recurso multifuncional nos espaços escolares. O Atendimento Educacional Especializado tem o papel de identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos de acessibilidade, mobilidade e materialidade, que eliminem as barreiras para plena participação dos estudantes que garanta o aprendizado, tendo uma ação pedagógica colaborativa entre os docentes da sala comum e da sala de recursos. É imprescindível a formação contínua de educadores, para que desenvolvam competências para atender à diversidade, promovendo a participação plena das crianças com deficiência. A escola inclusiva deve ser um ambiente que respeite as diferenças e que, por meio de práticas educativas diferenciadas, proporcione oportunidades para o desenvolvimento integral das crianças, favorecendo a convivência respeitosa e a construção de uma sociedade mais igualitária.

O compromisso com o direito à educação de qualidade e equidade para as crianças público-alvo da Educação Especial desde a primeira infância, deve ser estabelecido em todos os espaços educacionais, destacando a necessidade de garantir acessibilidade em todos os seus aspectos, física, comunicacional, pedagógica e atitudinal, no cotidiano das instituições. A inclusão deve ocorrer por meio de uma abordagem colaborativa, com o fortalecimento de redes de apoio intersetoriais, da escuta ativa das famílias e da consideração das singularidades das crianças no planejamento pedagógico. Destaca-se a importância de práticas lúdicas, sensoriais e interativas, com ênfase na participação plena e no desenvolvimento integral, respeitando o ritmo e os modos próprios de cada criança.

#### EDUCAÇÃO BILÍNGUE

A Educação Bilíngue deve ser estruturada para valorizar a diversidade linguística e cultural, assegurando direitos previstos em marcos legais como a Constituição Federal de 1988 e a LDB (Lei nº 9.394/1996). Para populações indígenas, deve contemplar o ensino nas línguas maternas e no português como segunda língua, enquanto para alunos surdos, deve garantir a Libras como primeira língua e o português escrito como segunda língua (Decreto nº 5.626/2005). A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) orienta que práticas bilíngues respeitem as especificidades culturais e linguísticas das comunidades atendidas. A Lei nº 14.191/2021 estabelece a Educação Bilíngue de Surdos como modalidade específica, reforçando o papel de escolas bilíngues ou espaços especializados. Essas ações visam promover equidade, inclusão e preservação cultural no sistema municipal de ensino.

O direito à Educação Infantil na modalidade bilíngue precisa acontecer de forma contextualizada, contínua e específica para crianças surdas, indígenas e de outras comunidades linguísticas. O documento orienta que as práticas pedagógicas considerem o bilinguismo como eixo estruturante, promovendo a aprendizagem em ambas as línguas desde os primeiros anos. Destaca ainda a necessidade de garantir professores bilíngues e tradutores/intérpretes de Libras, assim como a valorização dos territórios culturais e linguísticos de origem, respeitando os tempos, modos de ser e de aprender das crianças.

#### EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Para as crianças indígenas, deve-se garantir a autonomia dos povos na escolha de como educar suas crianças, respeitando suas identidades socioculturais. Quando a Educação Infantil é requisitada, seu currículo deve articular-se aos conhecimentos, valores, memórias e línguas maternas desses povos, reafirmando sua identidade étnica e adaptando-se às práticas e demandas específicas da comunidade, sem desconsiderar o direito das crianças à continuidade de sua educação tradicional e comunitária.

A oferta da Educação Infantil em contextos indígenas deve respeitar os modos próprios de ser criança, os processos de socialização tradicionais e os sistemas próprios de conhecimento. As práticas pedagógicas devem dialogar com os projetos

políticos e culturais dos povos indígenas, sendo desenvolvidas em suas línguas maternas e de acordo com os seus calendários e territorialidades. A formação de professores indígenas e a valorização de educadores comunitários, fortalecerão a educação como um direito coletivo, construído em diálogo com os saberes ancestrais.

#### **V Transição para o Ensino Fundamental e Articulação Intersectorial para o atendimento à Primeira Infância**

A educação das crianças é um dever compartilhado entre o Estado e as famílias, conforme a Constituição de 1988. Esse princípio fundamenta a política nacional de Educação Infantil, que valoriza o cuidado e a educação como responsabilidades divididas entre escola e família. Essa parceria exige diálogo constante, especialmente no processo de transição das crianças do ambiente familiar para o escolar. Questões como acolhimento, alimentação, higienização, sono e desfralde são aspectos centrais, principalmente nas creches, e devem ser planejadas com a participação das famílias para atender às necessidades individuais.

Além disso, transições entre etapas educacionais, como da creche para a pré-escola e desta para o ensino fundamental, são momentos significativos no desenvolvimento infantil. Nesses processos de transição, é essencial que registros pedagógicos detalhados sejam compartilhados entre as equipes educacionais para garantir continuidade no acompanhamento das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças. A transição da pré-escola para o ensino fundamental, em particular, deve ser vista como uma reorganização pedagógica, respeitando as características das crianças de seis anos e valorizando os conhecimentos adquiridos na Educação Infantil e as vivências familiares.

A escola deve integrar práticas que promovam a adaptação e a continuidade nos processos de ensino, reconhecendo as aprendizagens prévias e assegurando que as crianças sejam acolhidas em seus ritmos e particularidades. Medidas planejadas e articuladas, tanto pedagógicas quanto organizacionais, ajudam a minimizar dificuldades e tornam esses momentos de mudança positivos e

enriquecedores. Essas práticas reforçam o vínculo entre família, escola e comunidade, promovendo uma experiência educativa integral e significativa para as crianças.

Além das ações realizadas no âmbito educacional, reforça-se a importância da articulação intersetorial entre as políticas públicas voltadas à Primeira Infância, como saúde, assistência social, cultura, direitos humanos e segurança alimentar, para garantir o atendimento integral às crianças. Essa integração deve ocorrer nos territórios, com base no diálogo entre gestores, profissionais das diferentes áreas e famílias, assegurando a efetivação dos direitos da criança à proteção, ao desenvolvimento e à aprendizagem. O compromisso intersetorial fortalece o papel da escola como espaço que dialoga com outras políticas e contribui para a construção de uma rede de cuidados e atenção integral.

### **Dimensão 2 – Identidade e Formação Profissional**

Pensar a formação docente é compreender um processo contínuo, plural e inacabado, baseado em práticas sociais desenvolvidas coletivamente. A formação de educadores para crianças pequenas se distingue pela necessidade de considerar as especificidades dos bebês e crianças, sua vulnerabilidade e sua forma integrada de perceber e produzir conhecimento. Ser professor/a na Educação Infantil implica promover interações múltiplas, criar laços afetivos, respeitar as necessidades, interesses e padrões culturais das crianças, ampliando seu universo sociocultural. Essa atuação exige reflexão constante sobre práticas, concepções pedagógicas e a construção de uma identidade profissional voltada ao desenvolvimento contínuo.

O currículo da Educação Infantil define o docente como alguém que reconhece as crianças como sujeitos ativos e potentes, que aprendem por meio de interações e brincadeiras. Este profissional deve ter uma escuta sensível, valorizar o cuidado como dimensão humana e assumir o papel de pesquisador e

autor do processo educativo. A formação continuada para esses educadores deve incluir experiências culturais e estéticas que ampliem sua percepção do mundo e da prática cotidiana. O professor de crianças não é um transmissor de conteúdos, mas um profissional em constante reinvenção, reafirmando seu papel único na formação da criança.

### **Dimensão 3 – Proposta Pedagógica**

#### **I - Fundamentos e Princípios da Prática Docente**

A construção de uma Educação Infantil que respeite os direitos e singularidades dos bebês e das crianças exige uma base teórica sólida, capaz de dialogar com diferentes concepções pedagógicas. Nesse processo, articulam-se perspectivas como a histórico-cultural, a histórico-crítica, as Pedagogias Participativas e as Pedagogias das Infâncias.

A perspectiva histórico-cultural destaca a importância das interações sociais e culturais no desenvolvimento humano, compreendendo a educação como um processo mediado e transformador. A Educação Infantil, sob essa ótica, configura-se como uma prática intencional e fundamentada em bases científicas e culturais, que possibilita o acesso aos conhecimentos historicamente acumulados.

O processo educativo é entendido como ação-reflexão e crítica, onde as crianças experimentam, questionam e ressignificam o mundo. Nesse movimento, as crianças não são receptoras passivas de conteúdos, mas sujeitos ativos que criam, revisam hipóteses e transformam suas aprendizagens em ações significativas.

O desenvolvimento da criança ocorre num universo de significados sociais, sendo a apropriação desses significados fruto de um processo criativo de ressignificação, e não de simples transferência. A imaginação, presente especialmente nas brincadeiras, permite às crianças reelaborarem objetos e eventos, ampliando seus repertórios de significados e promovendo o diálogo entre o plano social e pessoal.

A perspectiva histórico-crítica reforça a necessidade de uma prática educativa comprometida com a transformação social, em que a educação é entendida como um instrumento de emancipação humana. O currículo deve ser orientado por experiências que possibilitem às crianças compreenderem e agirem

criticamente sobre a realidade, tendo acesso aos saberes construídos historicamente pela humanidade.

As Pedagogias das infâncias trazem para o centro da prática pedagógica a escuta ativa, o protagonismo infantil e a coautoria no processo de aprendizagem. Valorizam as experiências, os contextos e as vozes das crianças, buscando formar sujeitos críticos, criativos e ativos na sociedade. Nessas abordagens, a participação das crianças, das famílias e da comunidade é reconhecida como elemento essencial para a construção do conhecimento. A escola é entendida como espaço de colaboração, onde se promove a autonomia das crianças e sua capacidade de transformação do meio em que vivem.

As Pedagogias das Infâncias reconhecem a criança como sujeito pleno de direitos, potente e capaz de produzir cultura, pensamento e conhecimento desde o nascimento. Nessa abordagem, o aprendizado é compreendido como um processo criativo de ressignificação das experiências vividas, das interações sociais e das relações estabelecidas com o mundo.

A experiência é concebida como vivência significativa que mobiliza emoções, sentidos e conhecimentos; a interação, como troca dinâmica de ideias, afetos e saberes; e as relações, como vínculos que ampliam e fortalecem as aprendizagens em contextos diversos. Assim, a criança não apenas absorve informações, mas reinventa o que aprende, dando novos sentidos às práticas sociais e culturais que atravessam sua infância.

A formação do currículo parte das necessidades reais das crianças, privilegiando experiências significativas e socializadas. A participação infantil é reconhecida não apenas como princípio pedagógico, mas também como direito fundamental, reforçado por legislações internacionais e nacionais. As diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil orientam práticas pedagógicas baseadas em princípios éticos, políticos e estéticos, tendo como eixos estruturantes as brincadeiras e as interações.

Dessa forma, a Educação Infantil se configura como um espaço de construção coletiva, onde o conhecimento é mediado pela ação social e pela reflexão crítica. Valoriza-se a aprendizagem significativa, conectada às experiências e aos contextos de vida das crianças, possibilitando que novos conhecimentos sejam construídos a partir das suas vivências anteriores.

Reconhece-se ainda a importância de respeitar as múltiplas infâncias, entendendo que cada criança aprende de maneira única, dentro de seu contexto social e cultural. Assim, a base teórica que sustenta a Educação Infantil promove uma aprendizagem integradora, participativa e sensível às necessidades, potencialidades e especificidades de cada criança.

O currículo municipal deve criar um ambiente educacional que favorece o desenvolvimento cognitivo, promove a cidadania e respeita a diversidade. Assim, forma-se uma base pedagógica que alia inclusão, criticidade e transformação social. No processo de aprendizagem inicial de apropriação da leitura e escrita, as intervenções na Creche devem se comprometer com os eventos de letramento, promovidos pelo contato diário das crianças com práticas pessoais e sociais de leitura e escrita. Na Pré-escola, é importante que se garanta as práticas de leitura e escrita, as quais favoreçam a inserção do mundo letrado. Desde a educação infantil, as crianças têm o direito de ampliar seus conhecimentos sobre a linguagem escrita e seus usos, ouvindo a leitura de histórias e outros gêneros textuais, além de produzirem textos de diversos gêneros, com o professor como escriba. Essa prática deve ocorrer sem minimizar a importância da brincadeira e da exploração de múltiplas linguagens, sem forçar a alfabetização antes dos 6 anos.

Para que essas diretrizes se materializem de maneira efetiva nas práticas pedagógicas, é fundamental investir na formação em contexto dos profissionais da Educação Infantil. A formação contínua, desenvolvida a partir das vivências e dos desafios reais do cotidiano escolar, permite que os docentes aprofundem a compreensão teórica, reflitam criticamente sobre suas práticas e construam coletivamente estratégias para garantir a participação, o protagonismo e a aprendizagem significativa das crianças. Só por meio de uma formação ancorada na realidade e nas especificidades de cada comunidade educativa será possível consolidar uma educação comprometida com os direitos, com a diversidade e com a transformação social.

## **II - Princípios da Educação Infantil**

A educação escolar além de bases teóricas tem princípios que tratam de pontos específicos e essenciais para o funcionamento e organização das instituições de ensino que atendem a Educação Infantil. Por isso, cabe as instituições de Educação Infantil garantirem o uso dos princípios fundantes, são eles:

a) **Princípios éticos:** valorização do respeito as diferenças culturais, identitárias e singulares, da autonomia, da solidariedade, da responsabilidade, compromisso e da coletividade. As instituições de Ensino da Educação Infantil devem assegurar às crianças a escuta atenta de suas necessidades, desejos, permitindo-lhes expressar-se por meio de diversas linguagens, fortalecendo as aprendizagens relacionadas a leitura e a escrita, garantindo-lhes a valorização de suas produções, de suas escolhas, incentivando a coletividade, a autonomia e a tomada de decisões, devendo oportunizar às crianças ambientes de aprendizagem que proporcionem uma compreensão de mundo, e de si por meio das diversas culturas, valorizando o respeito, a solidariedade, a autoestima e relacionamentos. Desde cedo as crianças necessitam ser mediadas a construir concepções de mundo com a valorização das diferenças, respeito ao outro, perceber e combater o preconceito, a discriminação e o racismo. Com isso, poderão romper com a colonialidade e suas diversas formas de dominação como a etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa, vivenciadas no cotidiano social. A relação de não violação ao direito do outro, se estende para além do respeito e cuidado aos seres humanos, se estende ao cuidado com o ambiente comum, com a natureza, os seres vivos, o respeito a toda forma de vida e aos recursos naturais de manutenção da vida.

b) **Princípios políticos:** respeito aos direitos de cidadania e à democracia, exercitando a criticidade. A educação para a cidadania das crianças deve promover a formação participativa e crítica, por meio de contextos de aprendizagem promotores de liberdade para expressão de sentimentos, questionamentos, ideias e comprometimento com a coletividade e sua individualidade. Educar para a cidadania apoia a criança na compreensão dos papéis sociais ocupados por seus pares e por seu meio social, oportuniza a

perspectiva do outro, mãe, pai, avós, quem está perto ou longe, quem está doente, seus sentimentos e necessidades, considerando a opinião dos outros em relação a acontecimentos, conflitos e ideias.

c) **Princípios estéticos:** refere-se ao valor do sensível, do que nos toca, do que faz sentido, da criação, do lúdico valorizando a sensibilidade, a criatividade e as diversas manifestações artísticas, culturais e saberes ancestrais. O trabalho pedagógico na Educação Infantil deve focar na sensibilidade e valorização do ato criativo das crianças, garantindo as singularidades, permitindo-lhes participar de diversas experiências. As instituições precisam proporcionar um ambiente agradável e estimulante que desafie as crianças sem ameaçar sua autoestima ou promover competitividade. O objetivo é ampliar as possibilidades das crianças de cuidar e serem cuidadas, expressar-se, comunicar, criar, organizar pensamentos, conviver, brincar, trabalhar em grupo, ter iniciativa e resolver problemas. Além disso, devem se apropriar de diferentes linguagens e saberes, conforme os objetivos do Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Reafirmando os princípios da Educação Infantil a Base Nacional Comum Curricular define seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, relacionando-os aos princípios: **o conviver** e **o conhecer-se** aos princípios éticos, **o expressar** e **participar** aos princípios políticos e **o brincar** e **explorar** aos princípios estéticos.

### III - Organização das Práticas Pedagógicas

A Educação Infantil deve integrar o cuidar e o educar, promovendo práticas pedagógicas que conectem o conhecimento ao respeito pela dignidade das crianças. As necessidades de cuidado, como alimentação, higiene e saúde, são essenciais, com o professor sendo sensível à afetividade, até que as crianças adquiram autonomia. As práticas pedagógicas devem valorizar a diversidade cultural e étnica, promover o respeito às diferenças e reconhecer as contribuições dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos e europeus, combatendo discriminações étnico-raciais, de gênero, socioeconômicas, religiosas e etárias. A inclusão de crianças deve ser promovida com um planejamento sensível, oferecendo espaços, materiais e brinquedos acessíveis que garantam liberdade, ação e interação, respeitando as especificidades e singularidades de cada criança.

A participação ativa da comunidade escolar e a valorização das crenças e manifestações culturais das famílias são essenciais para fortalecer a gestão democrática e integrar os saberes comunitários. A identidade da escola deve respeitar as diversas identidades culturais presentes em sua comunidade, refletindo as diferentes infâncias. Além disso, a dignidade da criança deve ser garantida, com a proteção contra qualquer forma de violência ou negligência, tanto no ambiente escolar quanto familiar.

A qualidade da Educação Infantil também depende de programas de formação continuada para os profissionais, que devem ser orientados para refletir sobre suas práticas pedagógicas, éticas e políticas, garantindo uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todas as crianças. Pensar o espaço na Educação Infantil envolve considerar a acolhida, desde o portão até a sala referência, e a organização dos espaços como salas, pátios, refeitórios, banheiros, anfiteatro, horta e áreas externas. Cada espaço deve ser adequado à sua função e à vivência das crianças, permitindo diferentes tipos de interação e aprendizagem.

O tempo também é um organizador importante da vida coletiva, devendo ser cuidadosamente planejado para atividades como projetos, documentações, integração entre turmas, refeições e momentos de higiene e sono, sempre respeitando os ritmos individuais das crianças. Além disso, os materiais, que vão além de brinquedos e objetos pedagógicos, incluem a natureza, que oferece uma rica construção sensorial, e devem ser utilizados para estimular a exploração e a aprendizagem. As transições de rotinas, como alimentação e sono, também precisam ser pensadas para respeitar as necessidades e os ritmos de cada criança, reconhecendo a importância da adaptação ao ambiente escolar.

#### **IV - Objetivos Educacionais e de Aprendizagem**

Promover o desenvolvimento integral das crianças de zero a cinco anos exige assegurar uma educação de qualidade fundamentada nos princípios e objetivos da Base Nacional Comum Curricular e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Essa abordagem contempla o acesso a processos de construção de novos conhecimentos e ao aprendizado de múltiplas linguagens, como a oral, escrita, corporal, artística, cultural e tecnológica. A BNCC organiza os objetivos de aprendizagem em cinco Campos de Experiência, conectados aos direitos de

conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, promovendo vivências significativas que respeitam as singularidades das crianças e ampliam sua curiosidade, autonomia e imaginação.

Paralelamente, as DCNEI orientam que esses objetivos devem priorizar o desenvolvimento integral, assegurando aprendizagens relacionadas à formação pessoal, social e cultural. Incluem-se aqui o fortalecimento da identidade, a construção de vínculos, a ampliação das interações, o domínio das múltiplas linguagens e o reconhecimento do outro em um ambiente de respeito e inclusão. Esses objetivos, descritos detalhadamente nos documentos oficiais, devem ser consultados e utilizados pelos educadores para planejar e ressignificar práticas pedagógicas que articulem os saberes das crianças com as realidades socioculturais em que estão inseridas. Brincadeiras, projetos e interações devem ser elementos centrais, permitindo às crianças explorarem, criarem e desenvolverem-se em todas as dimensões.

#### **V- Concepções: bebês e crianças**

As crianças e os bebês enquanto sujeitos que estão se constituindo durante a primeira infância, são reconhecidos como ativos e potentes, protagonistas de seu próprio processo de aprendizagem. São vistos como seres dinâmicos, com capacidade para explorar, investigar e construir conhecimento a partir de suas experiências e interações. Essas concepções reconhecem a especificidade de cada faixa etária, levando em consideração as necessidades, interesses e ritmos de desenvolvimento das crianças. A BNCC organiza o público da Educação Infantil três subgrupos etários: bebês (0-18 meses), crianças bem pequenas (19 meses a 3 anos e 11 meses) e crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses), refletindo a necessidade de um olhar sensível às singularidades de cada fase. Esse entendimento fundamenta as práticas pedagógicas da Educação Infantil, que devem garantir uma abordagem integral e respeitosa das infâncias, considerando a criança em sua totalidade e garantindo a construção de um ambiente propício ao seu desenvolvimento pleno e à sua autonomia.

Na Educação Infantil, optamos por nos referir ao público como bebês e crianças, e não como estudantes, porque essa etapa da educação básica vai além da lógica escolar tradicional. Bebês e crianças não estão em um processo formal de escolarização, mas em uma fase da vida em que aprendem de forma natural, por meio das interações, do brincar, da exploração e das experiências significativas. Essa nomenclatura reforça o reconhecimento das especificidades e das singularidades dessa etapa, priorizando o cuidado, a ludicidade e o direito de viver plenamente a infância, sem reduzi-la a uma preparação para etapas futuras. Dessa forma, a Educação Infantil respeita os tempos e os modos próprios de ser e estar no mundo de cada criança, contribuindo para sua formação integral.

#### **VI - Organização da Matriz Curricular/ Base Comum e Parte Diversificada**

A matriz Curricular da Educação Infantil deve apresentar a Base Nacional Comum Curricular e a Parte Diversificada apenas para o atendimento em Tempo Integral. A Base Comum está organizada em Experiências de Aprendizagem, pois essa proposição reflete uma concepção de criança como sujeito ativo, potente e participativo no processo de aprendizagem, estando subdivididas em cinco Campos de Experiências: **O Eu, o Outro e o Nós; Corpo, Gestos e Movimentos; Traços, Sons, Cores e Formas; Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.** A Parte Diversificada deve possuir Eixos de Aprendizagem, subdivididos em Práticas Educativas Complementares.

#### **VII - Organização da Vida Cotidiana**

A organização da vida cotidiana na Educação Infantil deve considerar a estrutura do tempo escolar, assegurando equilíbrio entre atividades de atenção pessoal, atividades permanentes, sequências de atividades e projetos de trabalho. O planejamento deve integrar o tempo escolar, que abrange o tempo curricular e pedagógico, de forma a respeitar os ritmos e as necessidades individuais dos bebês e das crianças, promovendo momentos de interação social, exploração, criatividade e aprendizagem significativa.

As atividades de atenção pessoal parte principal do cotidiano da educação infantil, consiste nas ações para a higiene, o descanso e a alimentação. As atividades permanentes, inseridas no cotidiano, são fundamentais para a continuidade e o desenvolvimento de habilidades essenciais, além de criarem vínculos e previsibilidade para as crianças. Já as sequências de atividades devem ser planejadas para proporcionar progressão nas aprendizagens, articulando conhecimentos e práticas que respeitem o tempo de atenção e as particularidades de cada criança. Os projetos de trabalho permitem uma abordagem mais ampla, integrando diferentes áreas do conhecimento em experiências significativas e contextualizadas.

Além disso, o planejamento deve garantir espaço para o brincar, reconhecendo seu papel essencial no desenvolvimento integral. Dessa forma, a vida cotidiana se torna um instrumento estratégico para assegurar o bem-estar e o aprendizado das crianças, equilibrando intencionalidade pedagógica e respeito às especificidades das infâncias.

### **VIII Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento por Campos de Experiências**

A importância das práticas sociais e culturais, do desenvolvimento e da aprendizagem na Educação Infantil está em proporcionar às crianças uma base sólida para o desenvolvimento integral, em processos de constituição, respeitando suas especificidades e promovendo aprendizagens que sejam significativas e conectadas ao seu cotidiano. Os objetivos de aprendizagem, na Educação Infantil, não devem ser vistos apenas como informações a serem transmitidas, mas como práticas sociais e culturais que as crianças vivenciam, internalizam e reconfiguram ao longo de suas experiências. Essas práticas são fundamentais para a formação de habilidades cognitivas, motoras, afetivas e sociais, criando as bases para uma convivência respeitosa e para o desenvolvimento de cidadãos críticos e participativos.

O desenvolvimento, por sua vez, envolve a capacidade das crianças de se relacionar com o mundo e com os outros, de se expressar, de desenvolver autonomia e de interagir de maneira criativa com o ambiente. No contexto da Educação Infantil,

o desenvolvimento dessas habilidades está profundamente ligado às interações cotidianas, que são mediadas pela brincadeira, pela exploração e pela curiosidade, tornando cada experiência uma oportunidade de aprendizado. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) organiza as práticas pedagógicas por meio de Campos de Experiência, que orientam os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Esses campos são interligados e contemplam todas as dimensões do desenvolvimento infantil.

O campo "O Eu, o Outro e o Nós", por exemplo, promove a construção da identidade, da autonomia e das relações interpessoais. "Corpo, Gestos e Movimentos" visa estimular o desenvolvimento motor, a expressão corporal e a consciência do corpo. "Traços, Sons, Cores e Formas" incentiva a expressão artística e a criatividade, enquanto "Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação" foca no desenvolvimento da linguagem, da imaginação e do pensamento crítico. Por fim, "Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações" trabalha a compreensão de conceitos matemáticos, científicos e a exploração do ambiente natural e social. A BNCC destaca a importância das linguagens na Educação Infantil (oral, visual, sonora e outras) apresentadas como formas de expressão e de interação, fundamentais para a construção de sentidos no mundo, no campo de "Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação", a leitura e a escrita não são apenas habilidades técnicas, mas formas de comunicação, interpretação e construção de significados. Assim, a integração de todos os Campos de Experiência proporciona uma educação mais completa, conectada com as vivências das crianças e fundamentada em uma aprendizagem contínua e abrangente.

### **IX Eixos Integradores Transversais**

A Educação Infantil deve ser um espaço de construção de saberes significativos e de desenvolvimento integral das crianças, considerando suas realidades e o contexto em que estão inseridas. Nesse sentido, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB), a abordagem dos Temas Contemporâneos Transversais e os Temas Integradores se fazem essenciais, pois promovem a formação de crianças cidadãs,

conscientes de seu papel na sociedade, e preparadas para lidar com as questões e desafios do mundo contemporâneo.

Considerando os Campos de Experiências da Educação Infantil - O eu, o outro e o nós, Corpo, gestos e movimentos, Escuta, fala, pensamento e imaginação, Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, Traços, sons, cores e formas - o Sistema de Ensino Municipal de Jequié orienta que é preciso integrar esses temas de forma contextualizada, conectando-os às práticas pedagógicas que estimulam o desenvolvimento integral da criança, conforme preconizado pelos documentos. Assim, fica estabelecido os Eixos Integradores Transversais do Documento Curricular Referencial Municipal de Jequié (DCRMJ) como os temas, que irão integrar e transversalizar as práticas curriculares e os currículos das escolas no Sistema Municipal de Ensino:

- a- **Educação em Direitos Humanos e o ECA** - Promover o entendimento das crianças sobre os direitos fundamentais, conforme os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), destacando a importância da dignidade humana e da convivência pacífica. Estimular práticas educativas que valorizem o respeito ao outro, a aceitação das diferenças e o cumprimento das normas sociais como bases para uma sociedade justa e solidária. Fomentar a formação cidadã desde a infância, incentivando a reflexão sobre responsabilidades individuais e coletivas. Incorporar atividades que desenvolvam habilidades como empatia, diálogo e cooperação, fortalecendo atitudes de respeito mútuo. Garantir que o ambiente escolar seja um espaço de aprendizado e vivência dos direitos humanos, promovendo a inclusão, a igualdade e a valorização de todas as crianças.
- b- **Cultura Digital e as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (NTICs)** - A inserção da cultura digital na Educação Infantil deve ocorrer de forma criteriosa e sensível às especificidades da infância. Não se trata de antecipar o uso de telas para os bebês e crianças de 0 a 3 anos, mas de favorecer experiências lúdicas e criativas com tecnologias desplugadas, conforme orienta a BNCC computação, reconhecendo os impactos negativos que a exposição precoce e excessiva às telas pode trazer ao desenvolvimento infantil. Para as crianças de 4 e 5 anos, propõe-se um uso controlado e intencional, com foco na mediação pedagógica e

em propostas que estimulem a imaginação, a linguagem e o pensamento crítico. A utilização de jogos digitais educativos, brinquedos tecnológicos e outras ferramentas deve estar sempre a serviço da aprendizagem significativa e do cuidado com o bem-estar infantil. Nesse sentido, o Artigo 3º do “Eixo Educação Digital Escolar”, presente no Plano Nacional de Educação Digital (PNED), reforça a importância de inserir a educação digital nos ambientes escolares, com o objetivo de formar sujeitos aptos a viver com consciência crítica no mundo digital, articulando competências técnicas com práticas éticas, inclusivas e humanizadas.

- c- **Empreendedorismo, Educação Financeira e para o Consumo** - Desenvolver com as crianças o pensamento empreendedor estimulando a criatividade, o trabalho em equipe e a busca por soluções para problemas do cotidiano, conscientizando-as sobre o consumo responsável introduzindo conceitos de consumo consciente, mostrando a importância de escolhas sustentáveis e equilibradas. Apresentar noções simples de economia, como a diferença entre querer e precisar, e o valor do trabalho e do dinheiro.
- d- **Educação ambiental, Sustentabilidade e Desenvolvimento Integral** – Sensibilizar as crianças sobre a preservação ambiental, conforme os princípios da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999), promovendo práticas que incentivem o cuidado com a natureza, a redução de desperdícios e a conscientização sobre os impactos das ações humanas no planeta. Desenvolver ações educativas que formem cidadãos conscientes e responsáveis, alinhados com os objetivos de sustentabilidade previstos na legislação. Incorporar pedagogias ecológicas, que destacam o desemparedamento da infância, priorizando aprendizagens ao ar livre e a interação com ambientes naturais. Criar espaços educativos ricos em possibilidades, estimulando o desenvolvimento integral das crianças e o fortalecimento de valores ligados à proteção ambiental e ao bem-estar coletivo.
- e- **Educação para as diferenças e diversidades: gênero, sexualidade e relações étnico-raciais:** Desenvolver práticas pedagógicas que valorizem as culturas, etnias e crenças de populações indígenas, quilombolas, afro-brasileiras, do campo e ciganas, fortalecendo o

reconhecimento das diferenças e a aceitação das diversidades. Promover a Educação para as Relações de Gênero desde a infância, como estratégia para fomentar a equidade, a cultura de paz e o respeito às diferenças. Garantir a formação de crianças que aprendam a questionar e rejeitar a desvalorização, exclusão e violência, promovendo a superação de relações de poder abusivas e a construção de uma convivência baseada no respeito, na igualdade e na valorização de todas as identidades.

- f- **Educação, Saúde e competências socioemocionais**- Incorporar práticas que estimulem o brincar, correr, dançar e a realização de atividades motoras no cotidiano das crianças, reconhecendo o movimento como uma ferramenta essencial para o desenvolvimento socioemocional. Promover ações que favoreçam a gestão das emoções, a construção da autoconfiança e a regulação emocional, incentivando formas saudáveis de expressão e interação. Estimular um ambiente educativo que integre saúde física e emocional, valorizando atividades que fortaleçam o bem-estar e o equilíbrio emocional das crianças.
- g- **Educação para o trânsito**- Incorporar os temas relacionados ao trânsito ao currículo escolar de forma transversal e interdisciplinar, conforme o Art. 76 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Promover a colaboração entre órgãos de educação e trânsito para desenvolver programas que formem cidadãos conscientes e responsáveis. Sensibilizar as crianças para atitudes seguras no ambiente urbano, ensinando regras básicas como o uso da faixa de pedestre, sinalização e comportamento de pedestres e motoristas. Estimular o respeito, a solidariedade e a empatia no trânsito, promovendo a percepção de riscos e decisões seguras. Utilizar simulações e dinâmicas que reproduzam o ambiente urbano, fortalecendo a consciência de segurança e cidadania.
- h- **Identidade, território e cultura local** - Valorizar as manifestações culturais locais e regionais, como as danças e as músicas típicas do Nordeste, da Bahia e de Jequié. Através da exploração de elementos do cotidiano, como festas, tradições e características naturais da localidade, as crianças começam a se reconhecer como parte de um coletivo e a

valorizar a diversidade cultural, promovendo uma educação inclusiva e de pertencimento.

Os Eixos Integradores Transversais para a Educação Infantil não se limitam a temas a serem trabalhados, mas constituem conhecimentos a serem vivenciados no cotidiano por meio de experiências significativas, promovendo reflexões e aprendizagens de forma criativa e envolvente. Além de integrar os Campos de Experiências a esses temas nas práticas pedagógicas, estes devem estar presentes contribuindo para a formação de crianças mais conscientes, solidárias e preparadas para enfrentar os desafios do presente e do futuro, sempre respeitando e valorizando as suas individualidades e contextos.

### **X Projeto Político Pedagógico e o Regimento escolar**

O Projeto Político Pedagógico (PPP), o currículo escolar, orienta as ações da escola, estabelecendo metas para o desenvolvimento integral das crianças. Além de promover aprendizagens e responder às necessidades dos professores, das crianças, das famílias e dos profissionais de educação, o PPP articula o universal e o particular. Ele define direitos comuns de aprendizagem e vivências escolares, enquanto reflete os valores e prioridades específicas de cada contexto comunitário. Nesse processo, a escola deve avaliar suas condições para transformação, identificar práticas consolidadas e propor mudanças para garantir os direitos das crianças de brincar, conviver, participar, explorar, expressar e conhecer-se. A inclusão desses direitos requer uma gestão democrática, pautada pelo diálogo com a comunidade e pela valorização da participação das crianças nas decisões escolares.

Para garantir que essas diretrizes sejam cumpridas e que o ambiente escolar funcione de maneira organizada e equitativa, a unidade escolar deve ser regida pelo regimento escolar. Esse documento é essencial para definir normas e condutas, garantir direitos e deveres, organizar o funcionamento e disciplinar a gestão escolar. O regimento interno das unidades escolares municipais é um instrumento normativo que orienta a prática pedagógica, estabelece diretrizes administrativas e assegura um ambiente de ensino democrático e inclusivo.

A democracia na escola vai além da realização de eleições livres para representantes estudantis ou da gestão escolar; ela se constrói no dia a dia, por meio da autonomia das relações e da colaboração entre todos os membros da comunidade escolar. A característica essencial da escola é o seu caráter democrático, o que implica em uma gestão participativa e no envolvimento ativo de educadores, estudantes, famílias e demais profissionais da educação. Para que isso ocorra de maneira efetiva, é fundamental que a participação seja compartilhada, promovendo uma pedagogia centrada na construção coletiva do conhecimento.

Dessa forma, o regimento escolar é um conjunto de regras, onde a gestão se orienta pela participação, pelo diálogo e pela valorização da diversidade, estabelecendo normas de conduta, garantia de direitos e deveres, organização institucional e orientação à gestão da escola. Ele garante que a escola cumpra seu papel social, assegurando o direito à educação de qualidade, promovendo a equidade e favorecendo um ambiente de aprendizado acolhedor e plural.

### **XI Organização Escolar**

As instituições de Educação Infantil devem oferecer espaços limpos, seguros e voltados à saúde infantil, além de serem ambientes acolhedores, inclusivos e desafiadores, que promovam interações, explorações e descobertas. Devem criar contextos de aprendizagem, que potencializem o desenvolvimento das múltiplas linguagens, permitindo a participação, expressão e criatividade das crianças, respeitando seus interesses.

O planejamento curricular deve equilibrar continuidade e inovação, movimentação e concentração, segurança e desafios, articulando ritmos individuais e coletivos. Os espaços precisam favorecer a interação, a construção da cultura de pares e o contato com produtos culturais, manifestações artísticas e elementos da natureza. Além disso, é essencial garantir infraestrutura adequada, com conservação, acessibilidade, estética, ventilação, iluminação e segurança, considerando o tamanho dos grupos e as atividades realizadas.

A escola de Educação Infantil também precisa organizar a rotina, garantindo tempos adequados e bem distribuídos, atendendo às demandas curriculares e pedagógicas. É necessário planejar o tempo escolar e curricular, assegurando que as crianças estejam cuidadas, protegidas e com atenção direcionada. Além disso, a organização deve incluir profissionais para o horário intermediário, de forma que todos os momentos sejam planejados e supervisionados, proporcionando continuidade no cuidado e desenvolvimento infantil.

#### **Dimensão 4 - Avaliação na Educação Infantil**

##### **I Avaliação institucional**

A avaliação institucional da Educação Infantil em Jequié deve ser um processo contínuo, participativo e formativo, garantindo qualidade e equidade no ensino. Baseada nos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil, deve envolver gestores, profissionais da educação, famílias e comunidade na análise das práticas pedagógicas, infraestrutura e gestão escolar.

Além dos demais parâmetros avaliados, será dado um enfoque especial à Área Focal 4: Currículos, Interações e Práticas Pedagógicas, garantindo um acompanhamento qualificado do desenvolvimento infantil. A documentação pedagógica desempenha um papel central nesse processo, registrando a intencionalidade pedagógica, as interações e o desenvolvimento das crianças. A observação crítica das interações e brincadeiras deve ser acompanhada por múltiplos registros, como relatórios/pareceres, fotografias, portfólios e desenhos, possibilitando a análise contínua das experiências educativas. Além disso, esses registros fundamentam o planejamento da transição entre etapas, assegurando continuidade, adaptação e o fortalecimento das vivências infantis.

A documentação deve ser compartilhada com as famílias, promovendo transparência e corresponsabilidade. A não retenção das crianças é um princípio fundamental, priorizando o acompanhamento individualizado e a progressão contínua. A avaliação deve estar alinhada ao Projeto Político-Pedagógico, fundamentada na ética, participação coletiva e formação continuada dos profissionais, assegurando a melhoria constante do trabalho escolar. O processo deve seguir a Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a

Educação Infantil, conforme a Resolução CNE/CEB nº 1/2024, garantindo igualdade de condições para o aprendizado e desenvolvimento pleno de todas as crianças.

## **II Avaliação da aprendizagem | Documentação Pedagógica**

A avaliação na Educação Infantil deve ser compreendida como parte de um processo contínuo, reflexivo e orgânico, que prioriza a documentação pedagógica e a construção de memórias significativas. A avaliação não se limita a medir resultados, mas busca narrar e interpretar os processos de desenvolvimento e aprendizagem das crianças. Nesse contexto, o registro de momentos significativos, como descobertas, produções gráficas ou interações, é essencial para compreender o percurso das crianças e valorizar suas singularidades. A documentação pedagógica permite captar pistas, observar intencionalmente e refletir sobre o que as crianças querem saber, descobrir e criar, construindo uma memória coletiva para o grupo, as famílias e a instituição.

A avaliação envolve diferentes instrumentos e recursos de comunicação, como portfólios, painéis, registros digitais, agendas ou murais. Esses materiais devem ser selecionados intencionalmente, de acordo com os objetivos de aprendizagem, as necessidades do grupo e o contexto institucional. Mais do que um instrumento de mensuração, a avaliação na Educação Infantil deve ser um convite à escuta, à observação e à pesquisa. Ela deve promover o protagonismo das crianças, dando visibilidade aos seus processos e oferecendo às famílias uma compreensão mais ampla do desenvolvimento infantil. Dessa forma, torna-se possível construir uma pedagogia que reconheça as crianças como sujeitos ativos e valorize os processos como parte essencial da educação.

### **Dimensão 5 – Infraestrutura, Edificações e Materiais**

A infraestrutura das instituições de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Jequié deve ser planejada com base em princípios de qualidade, segurança, acessibilidade, equidade e valorização da diversidade cultural e ambiental. O planejamento, construção e manutenção dos espaços devem respeitar

os direitos das crianças, promovendo o bem-estar, o cuidado, o brincar e a aprendizagem em ambientes acolhedores e seguros.

A escolha de terrenos e áreas para novas edificações deve priorizar espaços que favoreçam o contato das crianças com a natureza, evitando locais com riscos ambientais, como áreas alagáveis, aterros sanitários, cemitérios, encostas, ferrovias, linhas de alta tensão, zonas industriais e locais com altos índices de poluição e ruído. As condições urbanas do entorno devem ser adequadas e qualificadas, garantindo calçadas seguras, mobiliário urbano acessível, e regulação viária que favoreça a segurança de crianças e adultos, com medidas de redução de velocidade e limitação de circulação de veículos nas imediações escolares.

Nas comunidades do campo, indígenas e quilombolas, a decisão sobre localização e padrões construtivos deve envolver processos participativos, respeitando suas singularidades e os marcos legais específicos para essas modalidades.

Além disso, os terrenos escolhidos devem dispor de serviços essenciais como energia elétrica, água potável, saneamento básico, transporte público, conectividade, recolhimento de lixo e acesso pavimentado. A edificação deve considerar as características naturais do terreno (como topografia, clima, ventos e orientação solar), buscando eficiência energética, com iluminação e ventilação natural, além da adoção de tecnologias sustentáveis, como sistemas de captação de energia solar.

Os espaços das instituições de Educação Infantil devem garantir acessibilidade universal, considerando as normas do desenho universal e as particularidades locais, especialmente em comunidades tradicionais. Rampas, portas amplas e ausência de desníveis devem possibilitar o acesso de pessoas com deficiência e o trânsito seguro de carrinhos de bebês.

A estrutura física deve dialogar com os contextos socioculturais e ambientais locais, integrando elementos das propostas pedagógicas e valorizando os modos de vida da comunidade. Os móveis e equipamentos devem priorizar a segurança das crianças, com atenção à proteção de quinas e à mobilidade nos ambientes. Pisos e paredes devem ser fáceis de limpar, com conforto térmico e visual, e dispositivos elétricos instalados a pelo menos 1,50m do chão.

Os ambientes devem ser climatizados naturalmente ou por equipamentos seguros e vistoriados. Brinquedos e livros devem ser variados, seguros, limpos e

adequados às faixas etárias, incluindo materiais bilíngues para crianças surdas e acessíveis para crianças cegas ou com baixa visão.

As salas devem oferecer espaço para o descanso das crianças, com colchonetes e lençóis em bom estado. O mobiliário para bebês e crianças bem pequenas deve incluir materiais naturais como madeira, túneis e cubos grandes. Mesas e cadeiras devem ter cantos arredondados, altura adequada para os pés e braços das crianças.

Banheiros e fraldários devem estar próximos das salas de referência, sem comunicação direta com refeitórios ou cozinhas. As bancadas para troca de fraldas devem atender às dimensões mínimas de 100cm x 80cm, com altura aproximada de 85cm, cantos arredondados e colchonete. Os sanitários devem possuir cabines individuais com portas que abrem para fora e sem trincos. As áreas externas devem ser proporcionais ao terreno, com espaços sombreados e ensolarados, incentivando o uso cotidiano pelas crianças, favorecendo o brincar ao ar livre, a convivência e o contato com a natureza.

Cozinhas, refeitórios, banheiros, salas administrativas e de professores(as) devem atender a parâmetros específicos de segurança e ergonomia, com mobiliário funcional, acessível e adequado ao desempenho das atividades profissionais. Esses ambientes devem garantir acessibilidade para profissionais com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, assegurando também condições sanitárias apropriadas, conforto e acolhimento. Orienta-se, seguir os Parâmetros de Qualidade para Educação Infantil 2024, para maior detalhamento de informações e referências em relação aos espaços e modos de organização pedagógica e estrutural.

### **CAPÍTULO 3**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

As Diretrizes Operacionais e Curriculares da Educação Infantil para o Sistema Municipal de Ensino de Jequié reafirmam, em suas disposições finais, o compromisso com uma educação que reconheça as infâncias em sua pluralidade,

garantindo o direito de aprender em contextos que respeitem os modos próprios de ser, viver e conviver de cada bebê e criança. Tais diretrizes não se encerram como um ponto final, mas se abrem como um convite permanente à escuta, à reflexão coletiva e à construção de práticas pedagógicas situadas, que valorizem as vozes infantis e os territórios que habitam. Ao orientar a ação dos profissionais da educação, da gestão pública e privada, bem como da comunidade escolar, este documento busca consolidar políticas educativas fundamentadas na equidade, no cuidado e na participação democrática, comprometidas com o bem viver e com a construção cotidiana de uma educação infantil justa, sensível e transformadora.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal do Brasil. Brasília.1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 12/09/2024

BRASIL. Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília. 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 16/07/2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm) Acesso em: 14/08/2024.

BRASIL. MEC. Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil, 2006. Disponível em: Acesso em: 08/10/2024.

BRASIL. MEC. Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil, 2024. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=264261-parametros-nacionais-para-qualidade-da-educacao-infantil&category\\_slug=outubro-2024&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=264261-parametros-nacionais-para-qualidade-da-educacao-infantil&category_slug=outubro-2024&Itemid=30192) Acesso em: 08/10/2024.

BRASIL. MEC. Parâmetros Básicos de Infra-estrutura para Instituições de Educação Infantil, 2006. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/miolo\\_infraestr.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/miolo_infraestr.pdf).

Acesso em: 10/08/2024.

BRASIL. MEC/SEB. Indagações sobre Currículo: diversidade e Currículo. Brasília, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag4.pdf>. Acesso em: 09/11/2024.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares\\_2012.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf).

Acesso em: 06/04/2024

BRASIL. MEC. CAMPOS, Maria M. ROSEMBERG, Fúlvia. Critérios para um atendimento em: creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009 Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>. Acesso em 22/04/2025

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes-ceb-2024> Acesso em: 17/12/2024